



constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas as SEMOB". (Anexo I do edital e faz parte deste contrato).

NOMEAR:

Gestor - Hueliton Carvalho Chagas

Matrícula - 4925926

E-MAIL - huelinton.hbl@hotmail.com

Fiscal - Wando da Silva Costa

Matrícula - 4910520

E-MAIL - engenheiro.wando@gmail.com

Suplente - Adrielle Oliveira Martins da Silva

Matrícula - 4903503

E-MAIL - adrielleoms@gmail.com

Art. 2º - Estabelecer cópia desta portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Julho de 2024.

LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /
Consórcios**

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo Administrativo nº 00.032.813/2024-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 022.2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **gêneros alimentícios (COMPOSTO LACTEO E LEITE INTEGRAL EM PO)**, cujo objetivo e garantir aos pacientes do sus, condições seguras na realização do tratamento dispensado a eles nas diversas especialidades atendidas nas unidades de saúde: HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO - HMSB geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme quantitativo e exigências deste Edital e seus anexos, às empresas: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSNUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME** (06372763000140) com o lote: 1 no valor total de R\$ 74.298,50 (setenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** (35559172000184) com o lote: 2 no valor total de R\$ 289.548,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Cuiabá/Mt, 16 de julho de 2024

GIOVANI VALAR KOCH

DIRETOR GERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo Administrativo nº 00.032.813/2024-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados, O **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 022.2024, objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de **gêneros alimentícios (COMPOSTO LACTEO E LEITE INTEGRAL EM PO)**, cujo objetivo e garantir aos pacientes do sus, condições seguras na realização do tratamento dispensado a eles nas diversas especialidades atendidas nas unidades de saúde: HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO - HMSB geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme quantitativo e exigências deste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedoras as empresas: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSNUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME** (06372763000140) com o lote: 1 no valor total de R\$ 74.298,50 (setenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** (35559172000184) com o lote: 2 no valor total de R\$ 289.548,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Cuiabá/Mt, 16 de julho de 2024

EDSON FERNANDES DE MOURA

Diretor Administrativo Financeiro

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo Adm. nº 00.008.517/2024-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, através do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a reabertura de prazo do Pregão Eletrônico nº 019.2024, Processo Adm. nº 00.008.517/2024-1, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: Ressonância Magnética, Angiorressonancia, Tomografia e Angiotomografia (com e sem sedação e com e sem contraste), Raio-x, Ultrasson geral (com e sem Doppler), com emissão de laudos e disponibilização de equipamentos e materiais (Gestão Plena), para atender o Hospital Municipal São Benedito – HMSB, para dia 08 de agosto de 2024 às 10h00min. O Edital se encontra para retirada no site: www.bl.org.br e <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editalis>. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Leis Ordinárias

LEI Nº 7.116 DE 12 DE JULHO DE 2024.

ASSEGURA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E IDOSOS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O DIREITO DE FAZER USO DAS VAGAS DO SISTEMA CIDADE VERDE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DIGITAL, COM ISENÇÃO SEM LIMITAÇÃO DE TEMPO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto total, e conforme o § 7º do Art. 150 do Regimento Interno e o § 8º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas com deficiência, e idosos devidamente credenciadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) no Município de Cuiabá, poderão fazer uso das vagas do Sistema Cidade Verde Estacionamento Rotativo Digital com isenção sem limitação de tempo durante um mesmo dia situadas no Município de Cuiabá, conforme a Lei Complementar Nº 504 de 28 de dezembro de 2021 no seu Art. 10, inciso III e § 1º, e Decreto nº 9868 de 30 de outubro de 2023.

Parágrafo único. A utilização da vaga pelas pessoas com deficiência e idosos ficam condicionadas ao credenciamento junto a Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) e também através do Sistema Cidade Verde Estacionamento Rotativo Digital, pelo aplicativo DIGIPARE para a emissão do ticket eletrônico de estacionamento para aquisição da vaga de estacionamento nas Vias Públicas no Centro de Cuiabá a serem utilizadas.

Art. 2º Para a fruição do direito assegurado no art. 1º é necessário que os veículos estacionados exibam a credencial, fornecida pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), sobre o painel do veículo ou em local visível para efeitos de fiscalização, ou seja, sempre será obrigatório o uso da credencial de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (Art.181 inciso XX) infração gravíssima 7 pontos na carteira de habilitação no caso de idosos, e 5 pontos para portadores de deficiência, ambos quando não apresentarem suas credenciais.

Art. 3º O administrador do Sistema Cidade Verde Estacionamento Rotativo Digital deverá garantir que as suas plataformas de venda de créditos de estacionamento, sejam elas físicas ou virtuais, tenham a opção para que as pessoas com deficiência e idosos adquiram a gratuidade sem limitação de tempo.

Art. 4º Requer-se para que cumpra aos devidos fins desta Lei para que a Secretaria competente (SEMOB) destine mais vagas com placas de sinalização para os portadores de deficiência e idosos de acordo com percentual exigidos em lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 12 de julho de 2024.

VER. CHICO 2000

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 382/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

possui, torna pública a seguinte Lei Ordinária nº 7.116 de 12 de julho de 2024.

com o identificador 390032003900370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 13.127/2009, CC-BY 4.0. Uma cópia desta Lei Ordinária encontra-se disponível no site: <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Gazeta Municipal de Cuiabá - Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

Brasil.